

DECRETO N. 20.069, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara Luto Oficial no Município, em virtude do falecimento do Doutor Cyro Alves de Britto Filho.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o falecimento do Doutor Cyro Alves de Britto Filho, em 6 de outubro de 2025;

Considerando que o Dr. Cyro Britto era médico, neurocirurgião, fundador e diretor do Grupo Policlin S.A., lançando as bases do que se tornaria o Hospital Policlin, primeiro hospital privado da cidade e ampliando posteriormente para as maternidades, os prontos-socorros, os laboratórios, as clínicas, os serviços especializados e a operadora própria de planos de saúde, tendo sido um empreendedor de sucesso em São José dos Campos;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 109.478/25;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no município de São José dos Campos em razão do falecimento de Doutor Cyro Alves de Britto Filho.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do município será hasteada a meio-mastro em todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

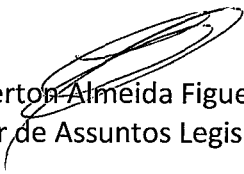
São José dos Campos, 8 de outubro de 2025.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos